



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
AV. AMAZONAS, 266, 13º ANDAR - Bairro CENTRO, Belo Horizonte/MG, CEP 30180001
Telefone: (31) 3249-4984 - <http://www.inss.gov.br>

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO: 90007/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 35014.196096/2022-41

CONTRATANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
510180 - SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL SUDESTE II DO INSS)

OBJETO:

Serviços de elaboração de projeto técnico de prevenção e combate a incêndio das unidades APS Colatina, APS Vila Velha e APS Alegre com o objetivo de regularização junto ao Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Espírito Santo (CBMES).

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 171.633,44

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 30/10/2024 às 10h (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

MENOR PREÇO GLOBAL POR GRUPO

MODO DE DISPUTA:

ABERTO

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

NÃO

Torna-se público que o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL, por meio do Serviço de Licitações da Superintendência Regional Sudeste II, sediada na Avenida Amazonas, 266 – 13º andar, Centro, Belo Horizonte/MG, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a prestação do serviço de elaboração de projeto técnico de prevenção e combate a incêndio das unidades APS Colatina, APS Vila Velha e APS Alegre com o objetivo de regularização junto ao Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Espírito Santo (CBMES), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em grupos, formados por um ou mais itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos grupos forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que os compõem.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

2.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicafe até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

2.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.4. A não observância do disposto no item anterior poderá acarretar desclassificação no momento de habilitação.